



36ª EDIÇÃO DE BOLETIM

10/09/2021

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor, ou escolha a unidade desejada.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1444, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital nº 028/2020 e demais instruções do processo nº 23105.027171/2021-46;

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **KÁTIA KELY GONÇALVES MOUTINHO**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN, para cursar **Mestrado** em Engenharia de Produção, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP, da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, no período de **09/09/2021 a 09/09/2023**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. R E C O M E N D A R ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 09/09/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0684806** e o código CRC **5DB13CE4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1440, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.026240/2021-02, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os membros abaixo listados para compor a *Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular* com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **BRUNO ADAN SAGRATZKI CAVERO**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Maria Anete Leite Rubim – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 6401598)

Prof(a). Dr(a). Rogério Souza de Jesus – INPA

Prof(a). Dr(a). Edinaldo Nelson dos Santos Silva – INPA

Prof(a). Dr(a). Marcos Tavares Dias – EMBRAPA

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Antônio José Inhamuns da Silva – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0400789)

Prof(a). Dr(a). Ana Mena Barreto Bastos – IFAM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/09/2021, às 08:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682348** e o código CRC **36D41F48**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2021

PORTARIA Nº 1443, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **ALESSANDRO PEREIRA SILVA**, SIAPE n. 1232985, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró -Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 09/09/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0684397** e o código CRC **C2B9FAC8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1441, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a instrução do OFÍCIO Nº 30/2021/FLET/UFAM, datado de 01 de setembro de 2021, subscrito pelo Diretor da Faculdade de Letras, Robert Langlandy Lira Rosas, constante nos autos do Processo SEI nº 23105.028609/2021-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R o (a) servidor (a) abaixo listado (a) como Coordenador (a) de Área junto à **Rede ANDIFES IsF (Idiomas sem Fronteira):**

COORDENAÇÃO DA LÍNGUA JAPONESA:

CAMILA REGINA FERRACIOLI PIMENTEL – FLet

Matrícula SIAPE: 1048402

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/09/2021, às 08:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682390** e o código CRC **8B563E73**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1442, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, e Art. 12 da Resolução Nº 07/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, de 18 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos SEI nº 23105.037120/2020-41,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os servidores nomeados abaixo, a **COMISSÃO DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**:

Presidente: Almir Oliveira de Menezes – PROEXT

Suplente: Antonio de Pádua Quirino Ramalho – Departamento de Saúde Coletiva/FM

Membros:

Maria de Nazaré de Lima Ramos – DPROEX/PROEXT

Suplente: Guilherme Pereira de Lima Filho – DMT/FACED

Cláudia Guerra Monteiro – DPA/PROEXT

Suplente: Débora Teixeira Arruda – Flet

Genilce Ferreira Oliveira – PROEXT

Suplente: Luany Oliveira de Almeida – DEAA/PROEXT

Mariana Pereira de Andrade – ICSEZ/Parintins

Suplente: Soraya Farias de Andrade Freitas – ICSEZ/Parintins

Irlane Maia de Oliveira – DEAA/PROEXT

Suplente: Rita Christina Gomes Corrêa Costa – PROEXT

Caroline de Oliveira Collyer – PROEG/DLN

Suplente: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG

Maria de Nazaré Souza Picanço – DAE/PROEG

Suplente: Fernanda Feitoza de Oliveira – DAE/PROEG

João Luiz da Costa Barros – FEFF

Suplente: Lúcio Fernandes Ferreira – FEFF

Maria Elisa Freire Meneghini – FCF

Suplente: Alcinira Furtado Farias – FCF

Art. 2º. ESTABELECE R o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. REVOGAR ex nunc as Portarias Ns 1547/2020, datada de 27 de outubro de 2020 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 27 de outubro de 2020; e 1584/2020, datada de 05 de novembro de 2020 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 05 de novembro de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/09/2021, às 08:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682432** e o código CRC **ADC7EAF9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2021
DOU de 08/09/2021, Seção 2, Página 48

PORTARIA Nº 1436, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 18/2021/CCENF-EEM/UFAM, datado de 02/09/2021, da Coordenação do Curso de Enfermagem – CCENF-EEM/UFAM, a Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Amazonas, realizada em 25/08/2021, consoante o Processo SEI n.º 23105.031133/2021-98;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP.

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **DAVID MÁRCIO DE OLIVEIRA BARRETO**, matrícula SIAPE n.º 1649310, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Enfermagem – CCENF-EEM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, convalidando os atos praticados na função **a partir de 29/08/2021**.

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **DEVVYLAN ARAÚJO REIS**, matrícula SIAPE n.º 2560851, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Enfermagem – CCENF-EEM, **para o mandato de 02 (dois) anos**, convalidando os atos praticados na função **a partir de 29/08/2021**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/09/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681664** e o código CRC **CBA0ED1E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/09/2021

PORTARIA Nº 1437, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº **23105.020568/2020-26** que traz por objeto o pedido de afastamento do servidor **Lytton Lomas Pimenta de Medeiros Filho**,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do servidor **LYTTON LOMAS PIMENTA DE MEDEIROS FILHO**, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/PROPLAN, para cursar **Mestrado Profissional** em Ciências Contábeis da Fucape Fundação de Pesquisa e Ensino, **no período de 01/09/2021 a 01/09/2023**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, ao interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/09/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681689** e o código CRC **7A0AFA25**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/09/2021

PORTARIA Nº 1439, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.027855/2021-48 que traz por objeto o pedido de afastamento do servidor **EDIVÃ BERNARDO DA SILVA,,**

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do servidor **EDIVÃ BERNARDO DA SILVA,,** lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/Coari, para cursar **Doutorado** no Programa de Pós Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto da Universidade de São Paulo - USP, **no período de 01/09/2021 a 31/12/2022.**

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, ao interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. R E C O M E N D A R ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/09/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0681703** e o código CRC **E6BFBOAA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/09/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº **23105.022430/2021-42** que traz por objeto o pedido de afastamento do servidor **Hugo Cesar Tadeu**,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do servidor **HUGO CESAR TADEU**, lotado na Fazenda Experimental/FAEXP, para cursar **Doutorado** no Programa de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais da Universidade Estadual Paulista - UNESP, **no período de 01/09/2021 a 01/09/2025**.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, ao interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/09/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681696** e o código CRC **DA372859**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1435, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 9.283/2018, Acórdão nº 2.731/2008 – TCU/Plenário, Decreto nº 7.423/2010, Lei nº 10.973/2010, Decreto nº 8.241/2014, Lei nº 13.243/2016;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 168/2021/CACON - PROADM/UFAM, de 26 de agosto de 2021, constante no Processo SEI nº 23105.033381/2020-92;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto intitulado “Pesquisa e Desenvolvimento de Sistema Inteligente aderente à manutenção 4.0 com capacitação nas áreas de manutenção, visão computacional, IIoT e aprendizagem de máquina”, assinada em 02 de junho de 2021 pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme DECISÃO datada de 31 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do projeto intitulado “Pesquisa e Desenvolvimento de Sistema Inteligente aderente à manutenção 4.0 com capacitação nas áreas de manutenção, visão computacional, IIoT e aprendizagem de máquina”, objeto do Acordo de Parceria Nº 001/2021 para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I celebrado entre FUA, CAL-COMP e FAEPI para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do Processo SEI nº 23105.033381/2020-92:

I. Coordenador (a):

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE FREITAS – ICET

Matrícula SIAPE: 1354619

II. Vice-Coordenador (a):

VANDERMI JOÃO DA SILVA – ICET

Matrícula SIAPE: 1582299

Art. 2º. A D V E R T I R aos (às) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I. Coordenador (a):

- 1) Coordenar o projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no contrato e respectivo plano de trabalho;

5) Zelar para que as atividades do projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;

6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão nº 2731/2008 – TCU;

7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);

8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;

9) Zelar pelo correto cumprimento do plano de trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do projeto;

10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;

11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores de acordo com a Resolução nº 003/2005 CONSAD;

12) Prestar ao ordenador de despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;

13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;

14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, de solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus custos operacionais quando ocorrer:

a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;

b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;

15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;

16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise quando necessário;

17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto e aplicação financeira;

18) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do projeto estão de acordo com o previsto em plano de trabalho e atendem às necessidades do projeto;

19) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do convênio e plano de trabalho para:

a) Designar novo coordenador do projeto;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/1993;

20) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o projeto inicial;

21) Havendo, no âmbito do projeto, a existência de contrato, convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

22) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do projeto contratado com a Fundação de Apoio em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei nº 8.958/1994;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução nº 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

- f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei nº 8.112/1990;
- i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Sumula Vinculante nº 13);
- j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;
- k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho e/ou projeto básico do contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

- 23) Elaborar relatório de análise técnica das atividades acadêmicas;
- 24) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios relatório de análise técnica trimestral das atividades acadêmicas realizadas e especialmente sobre:
 - a) A regular execução do plano de trabalho;
 - b) O cumprimento das etapas e metas do plano de trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);
 - c) Cronograma físico – financeiro (Anexo);
 - d) Gestão do projeto (Anexo);
- 25) Elaborar Relatório Parcial:
 - a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;
 - 26) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades conforme previsto em cláusula contratual;
 - 27) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;
 - 28) Verificar se a ata de aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;
 - 29) Ao final da Execução do Projeto:
 - a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do contrato/convênio;
 - b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;
 - 30) Prestar a quem deva, contas do projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

II. Vice-Coordenador (a):

- 1) Atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do projeto/contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

Art. 3º. C O N V A L I D A R os atos praticados pelo referido Coordenador, a contar de 30 de julho de 2021 até a data da assinatura da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/09/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680827** e o código CRC **EAE2A2F5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/09/2021
DOU de 06/09/2021, Seção 1, Página 34

PORTARIA Nº 1418, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 015, de 13/07/2021, publicado no D.O.U. em 14/07/2021, retificado no DOU em 19/07/2021, 21/07/2021 e 09/08/2021 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (23105.028816/2021-68, 23105.028817/2021-11 e 23105.028879/2021-14).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 015, de 13/07/2021, publicado no D.O.U. em 14/07/2021, retificado no DOU em 19/07/2021, 21/07/2021 e 09/08/2021, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
IEAA	Ciências Exatas	Auxiliar, Nível 1, 40h	AC	ROSIMEIRE ARAUJO SILVA	1º
				RAIMUNDO DA SILVA CARDOZO	2º
	Química	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	SIDNE RODRIGUES DA SILVA	1º
	Química	Assistente A, Nível 1, 40h	-	Não houve candidato aprovado	-

*AC: Ampla Concorrência, PCD: Pessoa com deficiência.

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/09/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0678925** e o código CRC **BC900C53**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/09/2021
DOU de 06/09/2021, Seção 1, Página 34

PORTARIA Nº 1419, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Esportes Coletivos, devidamente homologado por Decisão *Ad Referendum* nº 14 Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM, em 20/08/2021; (23105.027429/2021-12)

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FEFF	8519FEFF01	Esportes Coletivos	Adjunto A, Nível 1	DE	Não houve candidato aprovado.		

Art. 2º. E S T A B E L E C E R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/09/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0678940** e o código CRC **57B763D4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/09/2021
DOU de 06/09/2021, Seção 2, Página 32

PORTARIA Nº 1422, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 180/2021/CTIC/UFAM, datado de 31/08/2021, da Direção do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.030712/2021-13;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP,

R E S O L V E:

Art. 1º. D I S P E N S A R a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 1965349, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada FG-01, de Coordenadora de Projetos e Processos do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC/UFAM, **a partir de 31/08/2021**.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **MIGUEL PAIVA TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1892642, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de Coordenador de Projetos e Processos do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC/UFAM, convalidando os atos praticados na função **a partir de 01/09/2021**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/09/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0679173** e o código CRC **7D5858E8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/09/2021
DOU de 06/09/2021, Seção 2, Página 32

PORTARIA Nº 1415, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 27.08.2021 consoante do Processo n.º 23105.030409/2021-11, da Senhora **EDINAURA DOS SANTOS AZEVEDO**.

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R, *Pensão Por Morte* nos termos do Artigo 217, inciso III da lei 8.112/90, Artigo 222, inciso VII, alínea b), item 5, nova redação Lei nº 13.135/2015, à senhora **EDINAURA DOS SANTOS AZEVEDO**, na condição de **Companheira**, do Ex-servidor, falecido em 03.08.2021, o senhor **Manoel Carneiro de Aquino Filho**, do quadro de pessoal dos servidores ativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, **com prazo temporário, previsão de término dia 03.08.2041**, e Artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. O R I E N T A R, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/09/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0678846** e o código CRC **8F0DBB68**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/09/2021
DOU de 06/09/2021, Seção 2, Página 32

PORTARIA Nº 1427, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto nº 1.387/1995 e os termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação, e demais instruções do processo nº **23105.030415/2021-78**, de interesse da servidora **Selma Suely Baçal de Oliveira**,

R E S O L V E:

Art. 1º - A U T O R I Z A R o Afastamento do País da servidora **SELMA SUELY BAÇAL DE OLIVEIRA**, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a fim de estabelecer relações acadêmico-científicas junto a pesquisadores da Universidad Pedagógica Nacional do México, bem como estabelecer cooperação internacional para a Pós-Graduação da UFAM, a ser realizada na Cidade do México/México, **no período de 23/09/2021 a 02/10/2021**, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/09/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680467** e o código CRC **B964F83C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/09/2021
DOU de 06/09/2021, Seção 2, Página 32

PORTARIA Nº 1426, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 90/2021/CG/UFAM, datado de 01/09/2021, da Chefia de Gabinete – CG/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.030971/2021-44;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei nº 9.784/99, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a servidora **ANA PAULA RABELLO BRANDÃO**, Matrícula SIAPE nº 3125689, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituta eventual** do Cargo de Direção CD-03, de Chefe de Gabinete da Universidade Federal do Amazonas, convalidando os atos praticados no exercício do cargo, durante o afastamento para tratamento da própria saúde do titular, o servidor **ALMIR LIBERATO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 6267663, e as férias da substituta legal, a servidora **CARLA FRANÇA MEDEIROS**, Matrícula SIAPE nº 17600881, **no período de 08/09/2021 a 17/09/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680406** e o código CRC **8A3A0C89**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/09/2021

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1433, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VII, do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, Portaria Nº 641, de 12/08/2021 do Ministério da Educação e demais instruções do processo nº 23531.004782/2021-96;

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao(à) servidor(a) **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Licença para o Trato de Interesses Particulares, por 03 (três) anos, a contar **de 01/10/2021 a 01/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 03/09/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680777** e o código CRC **2F7DD49C**.